

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2011:** *Aos onze dias do mês de Outubro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng. Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Helder Martinho Valente Simões.* =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 35m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo dado a palavra à Vereadora Dr.ª Ana de Jesus a qual disse que relativamente à candidatura para remodelação do Salão Nobre não lhe parecia muito lógico estar a fazer-se uma intervenção de fundo naquele local e não se resolver o problema do Café Arcádia. Questionou ainda o porquê de estarmos há vários meses sem aprovar as actas. Seria de todo importante perceber se o problema é administrativo, pois se o for terá de ser encontrada solução, caso não seja, então seria importante saber o que passa. Pessoalmente não se sente confortável aprovar actas com um lapso temporal tão grande. Quanto ao café Arcádia o Senhor Presidente respondeu que já se realizaram várias reuniões com o dono do Café Arcádia e a última argumentação deste é a crise, contudo vamos tentar agendar uma nova reunião o mais rapidamente possível, até porque ainda hoje irá haver uma reunião na Área Metropolitana do Porto para tratar das candidaturas de mérito. Sobre as actas tem havido questões logísticas que penso estarem ultrapassadas, queremos retomar a prática de aprovar as actas na reunião seguinte. Seguidamente no uso da palavra o Vereador Dr. Isidro Figueiredo informou da forma como decorreu o evento Eco Escolas, o qual reuniu cerca de cinco mil jovens de todo o país, cujas atividades decorreram no Pavilhão Dr. Salvador Machado e zona envolvente e com a eco mostra no pavilhão municipal. Disse ainda que era importante ressaltar o impacto que a iniciativa teve bem como a organização impecável da Câmara Municipal e da ABAE e que quem esteve presente, principalmente na parte da tarde, pôde verificar a alegria das crianças e toda a*

envolvente que marcou o encontro. Relativamente a este assunto o Senhor Presidente disse que as escolas de Oliveira de Azeméis têm uma forte distinção a nível nacional e que estão todos de parabéns. Disse ainda que o nosso município tem a feliz coincidência do Vereador da Educação ser o Vereador do Ambiente. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Isidro Figueiredo disse que iam receber a visita da delegação turca de Karamaras, projecto este que tem a ver com o combate às dependências e que permite um conhecimento daquilo que é a realidade dos nossos alunos. Frisou que esta é uma base de partida para o conhecimento que temos dos hábitos de consumo, nomeadamente álcool e drogas. Seguidamente usou da palavra o Vereador Helder Simões para questionar o Senhor Presidente relativamente aos projectos que poderão ser apresentados à Energaia, já que somos sócios e ainda porque a electricidade cada vez está mais cara, ao que o senhor Presidente respondeu que já solicitou aos serviços que fosse feito um controle e uma avaliação das facturas da EDP, já existe uma reunião agendada para definir metodologia, queremos potenciar a nossa candidatura. Novamente no uso da palavra o Vereador Helder Simões questionou sobre a situação da Praça da Cidade, se já há algum desenvolvimento, ao que o Senhor Presidente respondeu que os serviços de Património, Financeiro e Jurídico, já reuniram, fizeram um levantamento e agora estamos a procurar fazer um encontro de contas. Queria que o assunto ficasse decidido esta semana, dado que se trata de um espaço nobre e que custou muito dinheiro ao Município. No uso da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal deu conhecimento de eventos realizados e outros a realizar: VIII Olimpíadas Séniores, realizadas no Pavilhão Municipal com a representação dos municípios de Arouca e Vale de Cambra; Dia Mundial da Música; Festival Novos Sons, nos dias 14 e 15 do corrente um projecto musical destinado a dar a conhecer sons alternativos a partir do jazz e do blues, o qual visa levar à comunidade a oportunidade de conviver com estes géneros musicais e toda a sua história e tradições bem como com as suas ramificações pela música moderna, com a participação da cantora Luísa Sobral, o músico Joel Xavier e o grupo Sincopgroup. Por último disse que se iria realizar entre 17 e 23 de Outubro no Pavilhão Municipal a iniciativa “Azeméis é Social”, a qual pretende divulgar as acções e os projectos de âmbito social e de voluntariado e reflectir sobre temas ligados a várias áreas de intervenção, visando reforçar a cooperação entre a comunidade e as instituições para melhor ultrapassarem os problemas, sendo que o objectivo é abrir caminhos para um concelho mais solidário e mais justo, dando continuidade à aposta da autarquia na melhoria da qualidade de vida de todos os oliveirenses. Disse ainda que a edição 2011 do «Azeméis é Social» inclui, também uma mostra social e de voluntariado, exposições, espectáculos, workshops, seminários, debates, entrega de prémios de mérito social, espaços de solidariedade e saberes visando um desenvolvimento social mais integrador. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o Encontro Eco- Escolas teve um impacto bastante positivo e que este encontro é significativo e é sempre positivo para o concelho promover estas iniciativas, que os intercâmbios entre escolas são boas práticas, sendo sempre bons exemplos para promoverem o município. Continuando a sua intervenção o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o pontão em Palmaz continua a oferecer dificuldades e riscos, questionando quem foi

o responsável por aquele serviço, já que se encontra bastante perigoso e é preciso saber como é que pode ser resolvido. A este propósito o Senhor Presidente disse que do ponto de vista jurídico ainda não têm a garantia se avançam com obra e depois serão ressarcidos por parte da seguradora, mas que vai voltar a questionar, pois já têm junto do empreiteiro a garantia de que poderá fazer esta recuperação. No uso da palavra o Senhor Presidente disse que estão a preparar e a programar uma reunião com todos os Presidentes de Junta para partilhar com todos o Livro Verde – metodologia a seguir. Deu também conhecimento do lançamento de um novo projecto comunicacional que engloba toda a região, mas que escolheu o nosso concelho e seleccionou a freguesia de S. Roque – “Projecto Queira Mais”. O Senhor Presidente disse ainda que registava com agrado a presença de Oliveirenses e de Oliveira de Azeméis na Praça da Alegria, divulgando o nosso território. Por último o Senhor Presidente referiu a abertura da A32 e deu nota que esta auto-estrada é importante para esta região, criando novas acessibilidades, mas que não pode deixar de registar o valor das portagens - € 2,95 de Pinhão a Gaia (37km), que a seu ver é um valor elevado para uma auto-estrada que quer captar tráfego, informando que já contactaram com o Senhor Secretário de Estado e com a Concessionária mas que não obteve qualquer informação. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias 27 do passado mês de Setembro e dez do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====*

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/86334/2011):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando: - O disposto no Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º9/2007, de 17 de Janeiro; - Que compete às Autarquias Locais promover medidas de carácter administrativo e técnico adequadas à prevenção e controlo da poluição sonora, nos limites da lei e no respeito do interesse público e dos direitos dos cidadãos (art.º1º do RGR); - “Que o exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de*

ruído pelo respectivo município ...” (alínea b) do n.º 4 do art.º 4º conjugado com o art.º 15º do RGR); - A intenção de propiciar respostas céleres e justas às solicitações dos munícipes, tendo em vista uma gestão mais célere e desburocratizada, proponho: Que a Câmara Municipal delibere delegar no Presidente da Câmara Municipal, as competências em matéria do ruído e controlo da poluição sonora, mais concretamente a autorização do exercício de actividades ruidosas temporárias, mediante a emissão de Licença especial de ruído, com possibilidade de subdelegação (artigo 15º do Regulamento Geral de Ruído, anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, conjugado com a alínea d) do n.º 7 do artigo 64º e n.º 1 do artigo 65º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ==

===== **PESSOAL** =====

===== **PROCESSO DISCIPLINAR 2/2010 – RELATÓRIO FINAL (I/91609/2011)** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: - O teor do Relatório final do Proc. Disciplinar n.º2/2010, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Que em 30 de Setembro do ano corrente, proferi despacho com o seguinte teor: ”Submeta-se à próxima reunião de Câmara.”; Proponho: - Que se remeta o mesmo para decisão, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 14º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas). Após análise do mesmo e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade aplicar a pena de multa ao trabalhador Manuel Luís Silva Oliveira, no valor de € 100 (cem) euros, nos termos do número 2 do artigo 2º, alíneas e), f), nº 7 e 8 do artigo 3º, nº1 do artigo 4º, número 1, alínea b) e nº 3 e 4 do artigo 9º, nº2 do artigo 10º, nº4 do artigo 14º, alínea b) e d) do artigo 16 nº1 alínea g) do artigo 24º, nº1 do artigo 28º e artigo 34º do Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas. =====

===== **PROCESSO DISCIPLINAR 2/2011 - RELATÓRIO FINAL (I/91601/2011)** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta que: - O teor do Relatório final do Proc. Disciplinar n.º2/2011, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Que em 30 de Setembro do ano corrente, proferi despacho com o seguinte teor: ”Concordo. Submeta-se à próxima reunião de Câmara.”; Proponho: - Que se remeta o mesmo para decisão, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 14º da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas). Após análise do mesmo e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade aplicar a pena de multa ao trabalhador Jaime Pinto Cerqueira, no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros) nos termos do número 2 do artigo 2º, alíneas e), f), nº 7 e 8 do artigo 3º, nº1 do artigo 4º, número 1, alínea b) e nº 3 e 4 do artigo 9º, nº2 do artigo 10º, nº4 do

artigo 14º, alínea b) e d) do artigo 16 nº1 alínea g) do artigo 24º, nº1 do artigo 28º e artigo 34º do Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas. =====

===== **ACÇÃO SOCIAL** =====

===== **BANCO DE MEDICAMENTOS – RATIFICAÇÃO DE APOIO (I/85962/2011)**

Pela Vereadora Dr.^a Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a acta da Reunião do Núcleo Executivo da Rede Social do dia 7 de Setembro 2011 foi analisado um pedido ao Banco de Medicamentos apresentado pela Técnica do Centro Distrital de Segurança Social – Serviço Local de Oliveira de Azeméis, Dr.^a Adosinda Pereira, com vista à atribuição de um apoio para medicação de emergência a favor de Esmeralda Nunes Soares, pela situação problemática apresentada constante do respectivo relatório técnico e acta, tendo sido deliberado por unanimidade dos presentes, a atribuição de um apoio único para medicação, no valor de 32,08 € (trinta e dois euros, e oito cêntimos). Em conformidade, propõe-se: - A ratificação do apoio atribuído, o qual deverá ser dirigido à Técnica da Segurança Social - Adosinda Godinho Silva Pereira, que procederá à sua devida aplicação, de acordo com o exposto na acta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta, ratificando-se assim o apoio atribuído. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO E REAJUSTAMENTOS DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/91028/2011)**

Pela Vereadora Dr.^a Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) 4.º com a nova redacção introduzida pela 5 – A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a renovação e reajustamento em conformidade com a lista abaixo:

Nome	N.ºContribuinte	Valor do Apoio	Valor Apoio Renovação	Data de Renovação
Helder Eduardo Silva Lameiras	216 807 301	90,00 €	90,00 €	Setembro
Maria Inês Matos	175 309 078	60,00 €	60,00 €	Outubro
Augusto da Silva Pimenta	142 068 039	40,00 €	40,00 €	Outubro
Rosa Maria de Matos	125 710 372	87,50 €	87,50 €	Outubro
Paula Fernanda da Silva Santos	209 541 091	90,00 €	120,00 €	Outubro
Maria Manuela Andrade Moreira dos Santos	174 428 600	80,00 €	80,00 €	Outubro

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

=====PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/91012/2011):

Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela 5 – A /2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Outubro de 2011, em conformidade com a lista abaixo:

Nome	Freguesia	N.º Contribuinte	Valor Apoio
Hermínio Almeida Pinho Carvalho	Palmaz	175 309 132	80,00 €
Sandra Maria Amaral dos Santos	Fajões	209 445 467	60,00 €
Carla Alexandra Pinto Moreira	Oliveira de Azeméis	216 562 155	75,00 €
Ana Paula Ferreira da Costa Monte	Oliveira de Azeméis	177 853 174	40,00 €
José Dias de Carvalho Neves	Oliveira de Azeméis	207 793 280	87,50 €
Lucília Ferreira de Paiva	Fajões	156 441 837	60,00 €

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

=====PROPOSTA DE APOIO A MELHORIAS HABITACIONAIS (I/91052/2011)

Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, referente ao munícipe Florentino Correia Santos Costa, residente no lugar do Avelão, na freguesia de Ul, em que da análise social do requerimento do apoio a melhorias habitacionais, se verifica que reúne os requisitos necessários para beneficiar do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, artigo 64 n.º 4, alínea c) com nova redacção introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio a Melhorias Habitacionais na alínea a) do nº 2 do artigo 4º, a isenção do pagamento de taxas em processo de ligação domiciliária de água.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

=====NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DO SELO AZEMÉIS INTEGRA (I/91558/2011)

Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - 1. O trabalho desenvolvido pela Comissão Municipal para a Deficiência que, entre outras matérias, tem relevado as questões das acessibilidades como critério de qualidade fundamental para a integração, conforto e segurança dos cidadãos portadores de incapacidade. 2. As necessidades de intervenção no espaço público, entendido como: "dotar a envolvente com as características que permitem a todos o acesso às diferentes instalações disponíveis: cultura,

espaço público, edifícios, comunicações, serviços, economia, participação, etc.”, de acordo com o Conceito Europeu de Acessibilidade. 3. A pertinência de sensibilizar os responsáveis, particulares e público em geral, dos equipamentos e estabelecimentos que recebem público para as matérias da acessibilidade e inclusão social. 4. A importância de reconhecer e referenciar os equipamentos e estabelecimentos que estão dotados de condições de acessibilidades, constituindo um incentivo à eliminação das barreiras arquitectónicas e, assim, uma forma de melhorar as suas condições de receber todos os públicos. Proponho: Ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do Artº 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5- A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação das Normas de Atribuição do Selo Azeméis Inteira, as quais se dão aqui como transcritas, ficando arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== EDUCAÇÃO, CULTURA E TEMPOS LIVRES =====

===== LETÍCIA SILVA- PEDIDO DE ISENÇÃO DA CAF (COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA) – (I/86522/2011): *Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “ A Coordenadora do Jardim de Infância de Alumieira, a Educadora Eugénia Fernandes e o Encarregado de Educação, o Sr. Manuel Silva, solicitaram a isenção do pagamento do prolongamento relativo a aluna Letícia Sofia Rodrigues Silva. Tendo em conta as diligências efectuadas para o apuramento da situação sócio-económica actual deste agregado familiar, através de visitas domiciliárias, entrevista com vizinhos e troca de informações com a referida educadora e auxiliares, bem como, com a Junta de Freguesia de Loureiro (Administrativo e tesoureiro), cumpre informar o seguinte: - A aluna é oriunda de uma família monoparental, composta por três elementos (progenitor e dois filhos); - A família apresenta grande fragilidade emocional, caracterizada por parcos ou ausência de recursos económicos, desemprego e más condições habitacionais; - A progenitora fugiu e deixou a cargo do Sr. Manuel, o progenitor, dois filhos menores. Levou consigo apenas um bebé de dois meses. A D. Sara Rodrigues, não tem paradeiro certo;- A situação já se encontra sinalizada na CPCJ de Oliveira de Azeméis e a nível da Comissão Nacional (Comissão de Protecção de Crianças e Jovens); - O agregado vive do resultado do pagamento de biscates que o Sr. Manuel faz como trolha, jardineiro ou outro trabalho para o qual seja solicitado e de apoios pecuniários de serviços da comunidade; - Presentemente, estes menores e por limitação de competências do progenitor, não beneficiam do abono de família por não apresentação da prova de recursos. Neste momento aguardam deferimento do pedido de abono por parte da Segurança Social; Em face dos dados recolhidos e dado que se encontra em vigor regulamento da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar do Município de Oliveira de Azeméis, que prevê o pagamento de 10€ mensais nos casos dos alunos de escalão A (alínea 8 do Artigo 10º, II Secção – Escalões de rendimento e comparticipação dos pais, aprovado em Assembleia Municipal de 21 de Novembro de 2008), bem atendendo à necessidade acrescida da*

criança estar salvaguardada e devidamente acompanhada, propõe-se a isenção do pagamento do prolongamento de horário no montante de 10€ mensais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB 2,3 COMENDADOR ÂNGELO AZEVEDO, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS COMENDADOR ÂNGELO AZEVEDO E O MUNICÍPIO – (I/87681/2011)** : Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Os princípios consagrados no Regime Jurídico da Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril; - Que as atividades de animação e de apoio à família, no âmbito da educação pré-escolar devem ser objeto de planificação pelos órgãos competentes dos agrupamentos de escolas, tendo em conta as necessidades dos alunos e das famílias, articulando com o Município a sua realização de acordo com o Protocolo de Cooperação, de 28 de Julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré- Escolar; - Que quando as necessidades das famílias o justifica, pode ser oferecida uma Componente de Apoio à Família no 1º ciclo do Ensino Básico, a assegurar por entidades, como associações de pais, autarquias ou instituições particulares de solidariedade social que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas, devendo esta componente assegurar o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois das atividades curriculares e de enriquecimento, e/ou durante os períodos de interrupção das atividades letivas, conforme disposto no Despacho n.º 8683/2011, da Senhora Ministra da Educação, publicado no Diário da República n.º 122 (2.ª Série) de 28 de Junho; - O interesse em regular a oferta de atividades de animação socioeducativa, a serem desenvolvidas no OTL do Centro Escolar Comendador Ângelo Azevedo; Ao abrigo da alínea a) e b) nº 4 do artigo 64º e autorização concedida nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro; Proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com o Agrupamento de Escolas Comendador Ângelo Azevedo e Associação de Pais da EB2,3 Comendador Ângelo Azevedo, ao abrigo das alíneas b) e d), n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º do mesmo diploma.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **XI CONCURSO DE POESIA AGOSTINHO GOMES – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA E ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS – (I/0299/2011)**: Pela Vereadora Gracinda Leal, foi

apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que os objectivos subjacentes a este concurso são a criação de estímulos à produção de originais de poesia e a homenagem ao poeta cucujanense Agostinho Gomes; Que, de acordo com o regulamento da iniciativa, compete à Câmara Municipal a atribuição dos seguintes prémios: Prémio Geral - 1º lugar e Prémio Revelação Juvenil; As deliberações tomadas pelo Júri do XII Concurso de Poesia Agostinho Gomes constantes da acta anexa, proponho: A homologação da acta da Reunião do Júri, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas e a atribuição do Prémio Geral - 1º lugar, com o valor de 500€ e do Prémio Revelação Juvenil, com o valor de 125€.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. A Vereadora Dr.ª Ana de Jesus não participou da análise e votação deste ponto, por se considerar impedida. =====

===== **CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS Á ASSOCIAÇÃO DESAFIO D´ARTE – (I/83085/2011)**: Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ De acordo com o disposto no artigo 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine- Teatro Caracas e considerando: 1. Que o espaço se encontra disponível nas datas requisitadas; 2. Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; 3. A importância que este evento representa para a entidade requisitante e para as pessoas envolvidas, proponho: A cedência do Cine-Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, à associação Desafio D´arte, nas datas pretendidas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS Á SOCIEDADE FILARMÓNICA CUCUJANENSE – (I/89288/2011)**: Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal foi apresentada a seguinte proposta: “ De acordo com o disposto no art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine-teatro Caracas e considerando: 1. Que o espaço se encontra disponível na data requisitada; 2. Os fins artísticos, educacionais e de lazer da iniciativa; 3. A importância que este evento representa para a entidade requisitante e para as pessoas envolvidas proponho: 1. A cedência do cine-teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, à Sociedade Filarmónica Cucujanense, na data pretendida.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO**=====

===== **RENOVAÇÃO DO ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO TRIENAL DO ESTABELECIMENTO “CAFÉ BAR BRASIL 2011” – (I/84812/2011)**: Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada seguinte proposta: “Considerando - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá

alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento trienal de horário, do estabelecimento denominado “Café Bar Brasil 2001” sito na Rua da Restauração – Carregosa, a qual tem como actividade principal de café com venda de pão e bolos, para a prática do horário das 07.00H até às 03.00H todos os dias da semana, sábados e domingos. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.”Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== RENOVAÇÃO DO ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO TRIENAL DO ESTABELECIMENTO “CAFÉ CABRAL”- (I/89353/2011) - *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento trienal de horário, do estabelecimento denominado “Café Cabral” sito na Rua Lousada, nº 203 – Pindelo, a qual tem como actividade principal de Café, para a prática do horário das 08.00H até às 02.00H todos os dias da semana, sábados e domingos. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra- referido”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== RENOVAÇÃO DO ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO TRIENAL DO ESTABELECIMENTO “FLOR DE CUCUJÃES” – (I/89332/2011) *Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento trienal de horário, do estabelecimento denominado “Flor de Cucujães” sito na Rua Dr. Ângelo da Fonseca, nº 878 – Cucujães, a qual tem como actividade principal Serviço de Padaria e Pastelaria, para a prática do horário das 05.00H até às 20.30H de segunda-feira a sábado. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”.*

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **ALTERAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO DE TAXI NA FREGUESIA DE CARREGOSA – (I/88444/2011)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e desenvolvimento, "criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)" (art.º 64, n.º 2, alínea a); Que também lhe compete "administrar o domínio público municipal, nos termos da lei", bem como "exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município" (art.º 64, n.º 7, alíneas a) e d), respectivamente); Tendo em conta que em 11/08/2010, o requerente Táxis Miguel e Correia Lda. titular das licenças de táxi n.ºs 1 e 2 com os respectivos alvarás 14314 e 12732, veio solicitar através do E/26388/2010 a alteração de 2 lugares de estacionamento na Freguesia de Carregosa sugerindo o seguinte local: Rua Augusto Santos; l O n.º 2 do artigo 13º do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros salienta que "pode a Câmara Municipal, no uso das suas competências próprias em matéria de ordenação do trânsito, alterar, dentro da área para que os contingentes são fixados, os locais onde os veículos podem estacionar, quer no regime de estacionamento condicionado quer no regime de estacionamento fixo"; Nesse sentido, tendo em conta a informação técnica I/87125/2011, proponho: A alteração de dois lugares de estacionamento na Freguesia de Carregosa à empresa Táxis Miguel e Correia Lda., para a baía de estacionamento existente junto da Junta de Freguesia na Rua Augusto Santos. Consistindo na marcação dos lugares através de sinalização horizontal (pintura no pavimento) e implantação de sinais verticais H1a (estacionamento autorizado) com a placa adicional do modelo11j. Na implementação da sinalização e das marcas rodoviárias, deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **MELHORAMENTO DOS NÍVEIS DE SEGURANÇA DA CIRCULAÇÃO DOS PEÕES NA RUA DA GALIZA(JUNTO Á QUINTA DO GRUPO FOLCLÓRICO DE CIDACOS), FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – (I/84933/2011)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Que, nos termos da Lei 169/99, com as alterações introduzidas posteriormente, compete à Câmara Municipal, no

âmbito do planeamento e desenvolvimento, "criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)" (art.º 64, n.º 2, alínea a); l Que também lhe compete "administrar o domínio público municipal, nos termos da lei", bem como "exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município" (art.º 64, n.º 7, alíneas a) e d), respectivamente); Tendo em conta que é necessário melhorar os níveis de segurança da circulação dos peões na Rua da Galiza da Freguesia de Oliveira de Azeméis; Nesse sentido, tendo em conta a informação técnica I/67906/2011 e peça desenhada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: A colocação de sinalização vertical e horizontal de acordo com a peça desenhada, que consiste na implantação de uma marca rodoviária M11 (passagem para peões) e 2 linhas de paragem M8a, assim como a colocação de dois sinais verticais H7. Na implementação da sinalização e das marcas rodoviárias, deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto. Na marca M11 (passagem para peões) deve ser respeitado o Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto, no que diz respeito ao rebaixamento dos passeios de acesso." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **MELHORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA-ROTUNDA DE MACIEIRA DE SARNES – (I/91198/2011)**: Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta “ Considerando que: âmbito do planeamento e desenvolvimento, “criar, construir e gerir (...) equipamentos, serviços, redes de circulação (...)" (art. 64.º, n.º 2, alínea a); Que, bem assim, também lhe compete “administrar o domínio público municipal, nos termos da lei”, bem como exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município” (art. 64.º, n.º7, alíneas a) e d), respectivamente); Tendo em conta que é necessário melhorar os níveis de segurança rodoviária, na intercessão giratória da Rua das Arrozeiras com a Rua das Picarotas da Freguesia de Macieira de Sarnes. Nesse sentido, tomando em conta a informação técnica I/89723/2011, proponho: A implantação da seguinte sinalização: **Sinalização vertical:** l 4 - Sentido obrigatório – D1a; l 4 - Baias direccionais - O6b; l 4 - Rotunda – D4; l 4 - Cedências de passagem – B1; l 4 – Aproximação de rotunda – B7; l 1 – Paragem obrigatória em entroncamento “STOP” – B2; l 1 – Via publica sem saída – H4. Esta deve ser implantada nos locais indicados na planta anexa. **Sinalização horizontal:** Linha branca continua; Linha branca descontínua. Devem ser implantadas segundo as indicações da planta anexa com as espessuras, espaçamentos, formas e localizações indicadas na planta anexa. Na implementação da sinalização deve ser respeitado o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, com as Alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002 de 20 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011 de 3 de Março, bem com as indicações da planta anexa a informação

técnica I/89723/2011, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **PROPOSTA DE INSENÇÃO DE TAXAS – CASA DO MONTE – FREGUESIA DE CESAR – (I/85469/2011)**: Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1) O art. 12.º n.º 2 da Lei das Finanças Locais - LFL estabelece o regime de excepção, dando a possibilidade das Autarquias locais concederem isenções totais ou parciais relativamente a outros tributos próprios, no caso em apreço, tarifas, mediante deliberação fundamentada da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; 2) Os benefícios fiscais concedidos no ponto 1, não podem ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal (art. 12.º n.º 3 da LFL); 3) Compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (art. 64.º n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Dezembro e posteriores alterações); 5) Os actos administrativos podem ter eficácia retroactiva, quando a retroactividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data que se pretende fazer remontar a eficácia do acto, já existissem os pressupostos justificativos da retroactividade (art. 128.º n.º 2 alínea a) do CPA), pelo exposto propõe-se: 1) A aprovação da isenção total do valor total das tarifas de lixo devidas ao Município, pela Freguesia de Cesar, relativa à denominada “**Casa do Monte**”, para os próximos 5 anos com possibilidade de renovação mediante deliberação do Órgão - Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos dos art. 64.º n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Dezembro e posteriores alterações e art. 12.º n.º 3 da LFL; 2) Que se remeta a presente proposta para aprovação na próxima Assembleia Municipal, dando cumprimento ao estabelecido no art. 12.º n.º 2 da LFL; 3) Que seja aplicado retroactivamente esta deliberação aos passivos existentes desta entidade e deste imóvel nos termos do art. 128.º n.º 2 alínea a) do CPA.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

===== **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESTÁTICA EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – (I/89580/2011)**
Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta, “Considerando que:

Nos termos do n.º 2 e 4 do artigo 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, carece de Parecer Prévio Vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de Contratos de Aquisição de Serviços, tendo por base a RQI n.º 3017 (I/87694/2011), conjugada com a Informação Interna n.º I/87714/2011, torna-se necessário assegurar a prestação de serviços de vigilância estática em edifícios municipais; Se revela inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público para a presente prestação de serviços de vigilância, dado o seu carácter de não subordinação hierárquica, desenvolvido em autonomia, sem sujeição à disciplina e direcção da Câmara Municipal e não implicando o mesmo cumprimento de horário, mas apenas a aquisição de serviços de vigilância estática em edifícios municipais. O valor estimado para celebração do referido contrato é de 84.132,00€ (oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois euros), mais IVA à taxa legal em vigor, não se encontrando cabimentado uma vez que se tratam de despesas que se reportam a um ano económico cujo orçamento ainda não está em vigor, impossibilitando assim a emissão do documento de cabimento, no momento de início do processo. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea b), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adopção de um concurso público. Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de Parecer Prévio Favorável para abertura de procedimento de contratação para aquisição de serviços de vigilância estática nos edifícios municipais.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS (I/90238/2011)**: Pelo Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Nos termos do n.º 2 e 4, do artigo 22º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração de contratos de aquisição de serviços; Tendo por base a RQI n.º 2674 (I/81262/2011), conjugada com a Informação Interna n.º I/81296/2011, torna-se necessário assegurar a prestação de serviços de voz fixa e móvel, acesso a dados e SMS, pelo período de 2 anos. Se revela inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público para a presente prestação de serviços de comunicações fixas e móveis, dado o seu carácter de não subordinação hierárquica, desenvolvido em autonomia, sem sujeição à disciplina e direcção da Câmara Municipal e não implicando o mesmo cumprimento de horário, mas apenas a aquisição de serviços de comunicações fixas e móveis. O valor total estimado para celebração do referido contrato é de EUR 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos euros), para um período de vigência de dois anos, sendo a verba distribuída do seguinte modo: para o ano de 2011 prevê-se uma verba de EUR 3.800,00 (três mil e oitocentos euros), para o ano de 2012 prevê-se uma verba de EUR 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscientos euros) e para o ano de 2013 prevê-se uma verba de

EUR 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos euros). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor. A verba prevista para o ano 2011 encontra-se cabimentada na rubrica 02020901, pela Proposta de Cabimento n.º 2177; l Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea b), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adopção de um concurso público. Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio favorável para abertura de procedimento de contratação para o fornecimento de serviços de comunicações fixas e móveis.”Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPECÇÃO, REINSPECÇÃO E SELAGEM DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES (I/91618/2011)** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Nos termos do nº 2 e 4 do artigo 22º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo das Autarquias Locais, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços (...); Face às competências atribuídas às Câmaras Municipais, ao abrigo do Dec. Lei 320/2002, no que respeita à realização de inspecções, reinspecções e selagens de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, torna-se imprescindível o recurso à contratação de entidades inspectoras reconhecidas pela Direcção Geral de Energia (art.º 7.º, n.º 3 e art.º 10.º do referido diploma), razão pela qual se revela inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público para a presente prestação dos serviços; l O valor estimado para celebração do referido contrato é de € 17.312,50 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), distribuído da seguinte forma: € 9.875,00 para 2011 e € 7.437,50 para 2012. O valor respeitante a 2011 encontra-se cabimentado na rubrica 020220, pela Proposta de Cabimento nº 2377/11; Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adopção de um ajuste directo em regime geral, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência. Submete-se ao órgão executivo o presente pedido de parecer prévio favorável para abertura de procedimento de contratação da aquisição de serviços de “Inspeção, Reinspeção e Selagem de Ascensores, Monta-cargas, Escadas Mecânicas e Tapetes Rolantes”, por ajuste directo, com consulta a várias entidades.”Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, revogando-se assim a deliberação tomada em reunião do Executivo de dezanove de Julho de 2011. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GÂNDARA (I/91637/2011)** - Pelo

Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios instituídos pela Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, e o quadro de atribuições e competências concedidas às Autarquias Locais; - Que a descentralização administrativa assegura a concretização do “Princípio da Subsidiariedade”, e as atribuições e competências exercidas pelo nível de administração melhor colocado, prossegue maior eficácia e satisfação das necessidades das populações; - Que foi solicitada, a utilização do imóvel sito no Lugar de Vide, da freguesia de São Martinho da Gândara, (onde funcionava anteriormente a EBI – Vide), pela Junta de Freguesia de São Martinho da Gândara, proponho: A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Junta de Freguesia de São Martinho da Gândara, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo da alínea b) do n.º6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que tem por objecto a cedência, a título gratuito, da utilização do edifício (onde funcionava anteriormente a EBI – Vide), para nele se desenvolver actividades culturais e recreativas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO E ARQUEOLÓGICO E O MUNICÍPIO (I/87363/2011):**

Pelo Vereadora Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico tem por missão a gestão, a salvaguarda, a conservação e a valorização dos bens que, pelo seu interesse histórico, artístico, paisagístico, científico, social e técnico, integrem o património cultural arquitectónico e arqueológico classificado do país; - continuou o trabalho sistemático de digitalização e georreferenciação (iniciado em 2001 pelo IPPAR) dos limites do património classificado e em vias de classificação, bem como das respectivas zonas de protecção e zonas especiais de protecção, com base na cartografia digital à escala 1:1000., 1:2000 ou 1:5000 cedida pelas Câmaras Municipais; - o ofício de 08 de Julho de 2011, através do qual o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, propõe a celebração de um protocolo de colaboração para digitalização e georreferenciação dos bens imóveis com protecção legal; - o Município de Oliveira de Azeméis possui cartografia, em suporte digital, dos imóveis classificados e em vias de classificação, bem como das respectivas zonas de protecção e zonas especiais de protecção; - a partilha de informação é benéfica para uma gestão mais eficaz e para a salvaguarda do património, proponho que a Câmara Municipal delibere: - Aprovar a

minuto de protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico o qual estabelece os termos da colaboração institucional com vista à partilha de informação correspondente ao património classificado e em vias de classificação do Município de Oliveira de Azeméis.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROCOLO A CELEBRAR COM A DECO – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR (I/91665/2011)**: Pelo Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Que o art.º 27º da Lei n.º 159/99 de 14 de Dezembro, estabelece como competências dos órgãos municipais, no domínio da defesa do consumidor, a promoção de acções de informação e defesa dos direitos do consumidor e apoio às associações de consumidores; - Que a DECO pela sua expressão nacional e pela sua experiência, decorrente do seu Gabinete de Apoio ao Sobre endividado, poderá dar ao Município de Oliveira de Azeméis uma importante colaboração na organização de um serviço informativo e de apoio ao cidadão sobre endividado do Concelho de Oliveira de Azeméis; - O parecer prévio favorável ao desenvolvimento da prestação de serviços, por preenchimento dos requisitos, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de 13 de Setembro de 2011; Proponho - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo da alínea a) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que tem por objecto a cooperação e desenvolvimento de projectos que podem ser potenciados em conjunto com o Serviço de Informação e Apoio ao Consumidor do Concelho de Oliveira de Azeméis, a fim de promover a informação, educação financeira e o aconselhamento aos cidadãos; a sensibilização dos cidadãos para esta temática; a realização de acções de formação e de educação para a prevenção do endividamento excessivo e do sobre endividamento; - Se remeta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **Porque não constava da Ordem de Trabalhos foi de seguida analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o assunto que se segue:** =====

===== **APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O CENTRO DE INFORMAÇÃO EUROPEIA JACQUES DELORS (I/92214/2011)**: Pelo Vereador Dr. Pedro Marques, foi apresentada a seguinte proposta: “- Que

o Centro de Informação Jacques Delors tem por missão estimular a participação dos cidadãos na vida e na construção europeias, promovendo o conhecimento dos assuntos europeus; - O Município tem como missão orientar a sua acção na defesa do interesse público, com vista ao desenvolvimento local sustentado e um acréscimo contínuo da qualidade de vida da população, pretendendo ser uma referência na gestão pública eficaz, na promoção da qualidade de vida dos cidadãos e na qualificação da base económica local; - Que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, promoção do desenvolvimento (alínea d), e n) do n.º1 do art.º13º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); Proponho - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com Centro de Informação Europeia Jacques Delors, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo da alínea a) e f) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que tem por objecto a colaboração na realização de acções conjuntas na área da informação, formação e animação pedagógica em assuntos europeus.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*